



1 **ATA Nº 18/21 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**
2 **SANTA CATARINA – CED:**

3 **ABERTURA:** No dia seis de outubro de dois mil e vinte e um reuniram-se na sala de reuniões do
4 CED os Srs. Renan Moresco Pirath - Presidente do CED, os conselheiros Alexandre Rodrigues
5 Badotti, Alvaro Simão Provesi, Alziro Antônio Golfetto, Cláudio Dannenhauer, Edilaine
6 Marcelino Mendes, Jean Carlo Leutprecht, Jeferson Ramos Batista, José Acco Júnior, Júlio César
7 da Silva Castro, Kelvin Nunes Soares, Luciano Goulart, Marcelo Marcel Franco José, Mauro Luiz
8 Johann, Oumar Cassol, Renan Souza, Sandro Renato de Araújo, Selvino Anderson Junior, Sérgio
9 Antônio Ozelami.// Com quórum legal o presidente, Renan Pirath, deu as boas-vindas a todos e
10 iniciou a reunião às 18h.//

11 **PAUTA:** a) Aprovação das atas 16 e 17; b) Expedientes e Encaminhamentos; c) Ordem do dia: c.1)
12 Pareceres da Comissão Legislação e Normas: c.1.1) Justificativa de ausência em reuniões
13 plenárias; c.1.2) Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED); c.1.3) Alteração IN
14 01/CED/2020; c.1.4) Regulamentação Reunião Virtual. c.2) Regulamento Geral do Rendimento;
15 d) Assuntos gerais.//

16 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** a) Aprovação das atas 16 e 17. O presidente colocou em apreciação
17 as atas 16 e 17 encaminhadas eletronicamente aos conselheiros, sendo essas aprovadas por
18 unanimidade.// b) Expedientes e Encaminhamentos. O presidente leu os expedientes do dia,
19 sobre ofício 2413 do município de Videira o qual convidou este colegiado para estar presente
20 na em Videira no período de 29/10 à 02/11, o presidente colocou em apreciação o convite,
21 sendo esse aceito pela plenária, assim o CED estará reunido em Videira nos dias 30 e 31/10, e
22 não havendo encaminhamentos passou-se à ordem do dia.//c.1) Pareceres da Comissão
23 Legislação e Normas: c.1.1) Justificativa de ausência em reuniões plenárias. O presidente da
24 comissão, Alziro Golfetto, informou que a justificativa do conselheiro Sérgio Antônio Ozelami,
25 foi tempestiva e seguiu os ditames do §1º do art. 9º do Anexo Único do Decreto 1601/18. Assim
26 a comissão aprovou a justificativa. O presidente colocou em votação o parecer da comissão,
27 sendo esse aprovado por unanimidade. /c.1.2) Certificado de Registro de Entidade Desportiva
28 (CRED). O presidente da comissão apresentou os pareceres: FESPORTE 1332/2021 - CORTUBA,
29 FESPORTE 2252/2021 - ELAV, SOL 581/2019 - Federação Catarinense de Taekwondo,
30 FESPORTE 1792/2019 - ACEU, SOL 978/2019 - FCDU e FESPORTE 2426/2020 - Sociedade
31 Hipica Catarinense pela aprovação. FESPORTE 1175/2019 - Federação Catarinense de
32 MuayThai Tradicional, FESPORTE 2156/2021 - AGN Capinzal e FESPORTE 1374/2021 - ABEL
33 para diligência para complementação de documentos. E FESPORTE 1331/2021 - FW ACADEMIA
34 e FESPORTE 2022/2021 - VIVIANE DUARTE pela reprovação. O presidente colocou em votação
35 os pareceres da comissão, sendo esses aprovados por unanimidade./ Os pareceres na integra
36 constam nos seus respectivos processos.//c.1.3) Alteração IN 01/CED/2020; O conselheiro
37 Alexandre Badotti solicitou vista do processo.// c.1.4) Regulamentação Reunião Virtual. O
38 presidente apresentou a redação final aprovada pela comissão: Art. 1º A realização virtual
39 e/ou híbrida de reuniões plenárias, de comissões permanentes, de câmaras temáticas e
40 similares no âmbito do Conselho Estadual de Esporte (CED) é regulamentada por meio desta
41 Resolução. Art. 2º As reuniões do CED que não são realizadas integralmente na forma
42 presencial podem ser: I – virtuais, assim entendidas por aquelas reuniões, plenárias ou não,
43 que utilizam tecnologia e/ou meios eletrônicos para a discussão e deliberação de matérias no
44 Conselho, e são realizadas exclusivamente de forma remota; II – híbridas, assim entendidas por
45 aquelas reuniões, plenárias ou não, que utilizam tecnologia e/ou meios eletrônicos para a
46 discussão e deliberação de matérias no Conselho, mas que permitem a presença in loco de
47 alguns conselheiros, e de forma remota pelos demais. § 1º O ato que convoca os Conselheiros



48 para a reunião deverá indicar se a sessão ocorrerá na forma virtual, híbrida ou presencial e, nos
49 dois primeiros casos, exige a indicação da plataforma a ser utilizada para a reunião. § 2º As
50 reuniões do CED previstas nos incisos I e II do caput deste artigo poderão ser convocadas ainda
51 que fora do período de Pandemia, mas desde que garantida as condições técnicas para seu
52 devido funcionamento. Art. 3º As reuniões virtuais e/ou híbridas do CED terão como base
53 qualquer plataforma virtual que utilize reprodução de áudio e vídeo, desde que garanta o
54 debate e a coleta de voto entre os conselheiros, vedada a sessão exclusivamente realizada por
55 áudio. §1º. Quando possível, as reuniões e/ou deliberações do CED serão gravadas, desde que
56 assim consentido pela plenária. §2º. Nas reuniões do CED que forem públicas, os cidadãos
57 interessados em participar das sessões deverão encaminhar e-mail à Secretaria-executiva e
58 requerer o link de acesso em até 12h antes do início da sessão. Art. 4º Para abertura dos
59 trabalhos, a Presidência e a Secretaria-Executiva confirmarão o quórum presente, que será
60 certificado em ata. Art. 5º Nas matérias que serão deliberadas nas reuniões virtuais e híbridas,
61 a Presidência e a Secretaria-Executiva deverão contabilizar nominalmente os votos. Art. 6º
62 Com vistas ao bom andamento dos trabalhos, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos
63 para as reuniões: I – O microfone deve permanecer no mudo ou inativo, exceto nos momentos
64 de manifestação efetiva em que for concedida a palavra ao conselheiro, de forma a não
65 prejudicar a qualidade do áudio da reunião e a compreensão das demais manifestações; II - Os
66 conselheiros que desejarem se manifestar deverão abrir o microfone e solicitar a palavra ao
67 Presidente, que, aquiescendo, autorizará a manifestação; III – É imprescindível que a câmera
68 fique ligada durante todo o tempo da reunião, excetuando os momentos nos quais, por motivo
69 de força maior ou caso fortuito, houver necessidade de interrupção da transmissão de imagem,
70 devendo o fato ser informado à Presidência; IV – A reunião do CED é considerada um ato
71 solene, de modo que os participantes deverão, no período das sessões, manterem-se
72 exclusivamente com foco nas discussões e votações, preservando o decoro e condutas
73 condizentes com o cargo ocupado. Art. 7º Caso haja instabilidade dos sistemas de tecnologia
74 e/ou meios eletrônicos, a Presidência pode suspender os trabalhos ou, desde que possível,
75 coletar a manifestação e/ou o voto por meio do aplicativo de mensagens que permita a
76 identificação do Conselheiro, preferencialmente via Whatsapp, utilizado também para as
77 demais intimações entre os conselheiros. Art. 8º As reuniões virtuais e/ou híbridas equivalem-
78 se, para todos os fins de direito, às reuniões presenciais. Art. 9º Os casos omissos serão
79 resolvidos pela Presidência do Conselho. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
80 publicação. Após apresentação do redação final o presidente abriu para discussão, na
81 sequência colocou em votação, sendo essa aprovada por unanimidade.// c.2) Regulamento Geral
82 do Rendimento. O conselheiro Alziro Golfetto solicitou vista do processo.// d) Assuntos Gerais.//
83 Por fim o Presidente Renan Pirath agradeceu a presença de todos, e determinou a lavratura da
84 Ata que vai por ele assinado e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-
85 Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme a
86 lista de presença. Florianópolis. 06 de outubro de 2021.

88 Renan Moresco Pirath
89 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior
Secretário-Executivo CED

91 Alexandre Rodrigues Badotti
92 Alvaro Simão Provesi
93 Alziro Antônio Golfetto
94 Cláudio Dannenhauer
95 Edilaine Marcelino Mendes

Jean Carlo Leutprecht
Jeferson Ramos Batista
José Acco Júnior
Júlio César da Silva Castro
Kelvin Nunes Soares



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)



- 101 Luciano Goulart
- 102 Marcelo Marcel Franco José
- 103 Mauro Luiz Johann
- 104 Oumar Cassol
- 105 Renan Souza
- 106 Sandro Renato de Araújo
- 107 Selvino Anderson Junior



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7F90P9BM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON DE ANDRADE JUNIOR (CPF: 044.XXX.229-XX) em 03/11/2021 às 16:10:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.

(Assinatura do sistema)



ALZIRO ANTÔNIO GOLFETTO (CPF: 651.XXX.469-XX) em 03/11/2021 às 16:12:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2018 - 17:56:50 e válido até 14/08/2118 - 17:56:50.

(Assinatura do sistema)



MARCELO MARCEL FRANCO JOSÉ DA SILVA (CPF: 094.XXX.297-XX) em 03/11/2021 às 17:46:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2020 - 13:48:19 e válido até 30/03/2120 - 13:48:19.

(Assinatura do sistema)



RENAN MORESCO PIRATH (CPF: 056.XXX.249-XX) em 04/11/2021 às 08:18:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.

(Assinatura do sistema)



RENAN DE SOUZA em 04/11/2021 às 13:33:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:46:34 e válido até 20/08/2121 - 18:46:34.

(Assinatura do sistema)



JEFERSON RAMOS BATISTA (CPF: 912.XXX.429-XX) em 04/11/2021 às 13:33:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.

(Assinatura do sistema)



EDILAINE MARCELINO MENDES (CPF: 078.XXX.459-XX) em 04/11/2021 às 14:56:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:41:44 e válido até 20/08/2121 - 18:41:44.

(Assinatura do sistema)



KELVIN NUNES SOARES (CPF: 456.XXX.740-XX) em 04/11/2021 às 15:04:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 17:12:20 e válido até 19/02/2121 - 17:12:20.

(Assinatura do sistema)



LUCIANO GOULART (CPF: 895.XXX.709-XX) em 05/11/2021 às 11:00:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:38:12 e válido até 21/08/2119 - 13:38:12.

(Assinatura do sistema)



JEAN CARLO LEUTPRECHT (CPF: 538.XXX.559-XX) em 05/11/2021 às 14:46:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:42:38 e válido até 20/08/2121 - 18:42:38.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **CLÁUDIO DANNENHAUER** em 08/11/2021 às 08:40:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:40:56 e válido até 20/08/2121 - 18:40:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SELVINO ANDERSON JUNIOR** (CPF: 025.XXX.849-XX) em 08/11/2021 às 19:09:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURO LUIZ JOHANN** (CPF: 017.XXX.299-XX) em 08/11/2021 às 19:11:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/02/2020 - 14:57:06 e válido até 17/02/2120 - 14:57:06.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JÚLIO CÉSAR DA SILVA CASTRO** (CPF: 557.XXX.069-XX) em 08/11/2021 às 20:14:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 10:59:21 e válido até 20/03/2119 - 10:59:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO RENATO DE ARAÚJO** (CPF: 448.XXX.809-XX) em 08/11/2021 às 20:34:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:47:23 e válido até 20/08/2121 - 18:47:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVARO SIMÃO PROVESI** (CPF: 590.XXX.029-XX) em 08/11/2021 às 20:44:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:37:07 e válido até 20/08/2121 - 18:37:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI** (CPF: 005.XXX.499-XX) em 12/11/2021 às 14:44:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 09:36:37 e válido até 10/04/2119 - 09:36:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ACCO JÚNIOR** (CPF: 501.XXX.809-XX) em 16/11/2021 às 19:33:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:43:22 e válido até 20/08/2121 - 18:43:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDA3M183M18yMDIxXzdGOTBQOUJN> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 0000073/2021** e o código **7F90P9BM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.